



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

PROCESSO: 000002/2024-COM/CRCPA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CRCPA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA E A ECO AMBIENTAL LTDA.

O **CONSELHO DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, com sede na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, CEP 66023-120 – Belém/PA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado pelo Presidente Contador AILTON RAMOS CORREA JUNIOR, nomeado pela ATA Plenária Ordinária de nº 809, do dia 03 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ECO - AMBIENTAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.723.502/0001-76, sediado(a) na Trav. Timbó, 1615-B, Pedreira, CEP 66085-650 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. EDSON LUIZ TAVARES COHEN, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços 1/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, período de tempo da prorrogação para a conclusão dos serviços, **com início 18/08/2025, encerrando-se em 01/10/2025**, conforme o disposto no ofício 018/2025 da empresa contratada e cronograma (anexo I).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Os valores contratuais permanecem inalterados.

2.2 Os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a cada medição.

2.3 Diante do atraso da execução, fica consignado que as medições pendentes medição dos aditivos anteriores só ocorrerá mediante comprovação da entrega integral dos serviços previstos no contrato e aditivos.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Será mantida a exigência para prestação de garantia na presente contratação, conforme cláusula sétima do contrato.

3.2 O prazo de validade da garantia deverá corresponder à duração da execução do contrato, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, e deverá ser renovada e ter seu valor atualizado de acordo com a duração e o valor da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCPA, para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: *Administrativo*;
- b) Fonte de Recursos: *projeto 5007*;
- c) Programa de Trabalho: *Suporte e apoio a atividades fins*;
- d) Elemento de Despesa: *6.3.2.1.01.01.001 – Obras e Instalações*
- e) Plano Interno: *Plano de trabalho de 2025;/PCA 2025 – item 73 – PORTARIA PRES. CRCPA Nº. 064/2024.*
- f) Nota de Empenho: *58/2025 e 308/2025.*

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXO

7.1. Anexo I – Cronograma

Belém/PA, 11 de agosto de 2025.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120
CNPJ 04.977.518/0001-30
Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160
<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br

Contador **AILTON RAMOS CORREA JUNIOR**
Presidente

ECO - AMBIENTAL LTDA
Edson Luiz Tavares Cohen
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHA 1:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Nome:

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Av. Presidente Vargas, 640, 5º andar – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4160

<http://www.crcpa.org.br> / administrativo@crcpa.org.br